



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Identificação			
Designação do Projeto:	Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400 kV		
Tipologia de Projeto:	Anexo II, n.º 3, alínea b)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Concelho de Vieira do Minho, freguesia de Ruivães		
Proponente:	REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção-Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Data: 14 de agosto de 2013	

Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

Condicionantes da DIA:	1. Prospeção, prévia ao início dos trabalhos de construção, com o objetivo de confirmar a presença ou ausência de espécies de flora, ou núcleos de espécies de flora, com maior interesse para a conservação na área a afetar pela implantação do projeto, a qual deve decorrer, se possível, em altura do ano favorável à identificação das espécies alvo, isto é, deve ser coincidente com a floração das mesmas. Esta tarefa deve ser realizada na envolvente do posto de corte e do acesso, considerando a lista das espécies florísticas mais relevantes ecologicamente passíveis de ocorrer na área do projeto.					
	Espécie	Endemismo	D.L. 49/2005 (Anexo)	Biótopo de ocorrência	Época de floração	Probabilidade de ocorrência
	<i>Narcissus pseudonarcissus</i> subsp. <i>nobilis</i>	Ibérico	B-II, B-IV	Matos, relvados húmidos e rupícola	Março a abril	Pouco provável
	<i>Narcissus triandrus</i>		B-IV	Pastagens, matos e bosques	Fevereiro a abril	Muito provável
	<i>Centaurea micrantha</i> subsp. <i>herminii</i>	Lusitano	B-II, B-IV	Incultos, abaixo dos 1600 m	Maio a agosto	Provável
	<i>Marsupella profunda</i>		B-II, B-IV	Espécie saxícola de locais expostos mas húmidos ou sombrios, ou de fendas de rochas	NA	Pouco provável
	<i>Iris boisieri</i>	Ibérico	B-IV	Fendas de rochas e incultos em solos pedregosos e ácidos, de montanha	Maio a junho	Pouco provável
	<i>Festuca elegans</i>	Ibérico	B-II, B-IV	Matagais e relvados húmidos	Julho	Pouco provável
<i>Veronica micrantha</i>	Ibérico	B-II, B-IV	Sítios húmidos e ensombrados em matas caducifólias	Maio a agosto	Pouco provável	
Caso se venha a verificar a ocorrência das mesmas devem ser equacionadas soluções com vista a minimizar a sua afetação, propondo-se medidas de minimização e/ou medidas compensatórias, as quais devem ser refletidas no Plano Acompanhamento Ambiental (PAA).						



Os resultados da prospeção, bem como a eventual definição das medidas de minimização/compensação decorrentes dos mesmos, devem ser apresentados à Autoridade de AIA para validação.

2. Prospeção, prévia ao início dos trabalhos de construção, do habitat 4020* (Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*), nas manchas de matos afetadas pela implantação do projeto onde a sua ocorrência é considerada potencial, para confirmação da sua presença. Caso esteja presente deve proceder-se à sua cartografia em detalhe.

Caso se venha a verificar a ocorrência do mesmo devem ser equacionadas soluções com vista a minimizar a sua afetação, propondo-se medidas de minimização adicionais, as quais devem ser refletidas no Plano Acompanhamento Ambiental (PAA). Nestas circunstâncias deve ainda ser equacionado, sempre que tecnicamente viável, o ajuste do *layout* do Projeto.

Os resultados da prospeção, bem como a eventual definição das medidas de minimização/compensação decorrentes dos mesmos, devem ser apresentados à Autoridade de AIA para validação.

3. Articulação com a Câmara Municipal de Vieira do Minho na definição do traçado final do acesso rodoviário ao posto de corte, designadamente no que respeita ao desenho final do entroncamento com a EM623. Nesta sede, devem ser equacionadas as matérias relacionadas com a proteção contra incêndios, atendendo à legislação relativa ao Sistema Nacional de Defesa Contra Incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2008, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro) e às disposições, se aplicável, do respetivo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

4. Revisão do Projeto de Integração Paisagística (PIP) apresentado, atendendo ao contexto da localização específica do projeto (Serra da Cabreira). Assim, a revisão do PIP deve seguir as seguintes orientações:

a) Avaliar a possibilidade em permitir a regeneração natural, com base no banco de sementes presentes nas terras vegetais provenientes da decapagem, em particular no que se refere às espécies de herbáceas. No âmbito desta opção e na eventualidade da regeneração não se verificar, total ou parcialmente, poderá então proceder-se à sementeira apenas nos locais em que não se registou o revestimento vegetal de forma eficaz. De forma a assegurar o cumprimento desta opção, ou de outra, deve ser feito o devido acompanhamento, por um prazo mínimo temporal de 2 anos, com a devida monitorização de forma a poderem ser corrigidas atempadamente todas as situações onde se verificarem sinais de erosão.

b) Alterar a proposta de espécies herbáceas, de forma a serem utilizados apenas génotipos autóctones e não melhorados.

c) Alterar a proposta de arbustos, de forma a incluir apenas espécies autóctones locais da respetiva associação e atender ao contexto não urbano. Consequentemente devem ser excluídas as seguintes espécies por não se verificarem adequadas:

- *Foeniculum vulgare*;
- *Lavandula latifolia* (ornamental);
- *Retama monosperma* (de areias litorais);
- *Retama sphaerocapa*.

d) Nas extremidades da passagem hidráulica projetada ponderar o recurso a soluções de Engenharia Natural, com vista à recuperação e consolidação de forma mais naturalizada das áreas/margens da linha de água, face à artificialidade da solução.

e) Nos taludes e banquetas do acesso rodoviário, face à eventual indisponibilidade de solo, ponderar o recurso a soluções de Engenharia Natural.

f) Na eventualidade de ser necessário proceder à estabilização dos taludes da via de acesso, cujas superfícies fiquem expostas, ponderar a aplicação da solução



	<p>de redes de alta resistência, se adequada, em detrimento da eventual aplicação de betão projetado ou outra solução mais artificial (gabiões), desde que as mesmas não comprometam os níveis de segurança oferecidos pelas outras soluções.</p> <p>Atendendo à referência no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) de que na fase de exploração do projeto poderá ser incrementado o risco de incêndio, a revisão do PIP deve igualmente atender à obrigatoriedade de execução e manutenção da faixa de descontinuidade do combustível florestal, na periferia do posto de corte, com as dimensões previstas no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, e de acordo com os critérios do Anexo do referido diploma.</p> <ol style="list-style-type: none">5. Adoção de cuidados especiais na construção e consolidação da plataforma, drenagem das linhas de águas soterradas e na rede de drenagem dos aterros e taludes, para acautelar deslizamentos de terras. Na fase de exploração assegurar que serão igualmente adotados cuidados especiais na manutenção da drenagem da plataforma, aterros e taludes, conforme preconizado no Relatório de Prospecção Geotécnica.6. Observância das necessárias disposições legais, caso se verifique a existência de azevinho espontâneo, de sobreiros e/ou de coníferas hospedeiras do nemátodo da madeira do pinheiro, corte de povoamentos florestais de pinheiro-bravo e/ou corte ou arranque de árvores florestais, designadamente, o cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2005, de 30 de junho, e no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto (atento à Declaração de Retificação n.º 30-A/2011) e Decretos-Lei n.º 173/88 e n.º 174/88, ambos de 17 de maio.7. Adoção das medidas necessárias que assegurem a erradicação e controlo da instalação das espécies exóticas invasoras na área de implantação do projeto, com destaque para a mimosa (<i>Acacia dealbata</i>).8. Sinalização/balizagem dos elementos que irão constituir o posto de corte que se enquadrem na caracterização de "obstáculos à navegação aérea" da Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/2003, de 6 de maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC).9. Concretização integral das condicionantes e das medidas de minimização, bem como dos planos de acesso, de acompanhamento ambiental, de prevenção e gestão de resíduos, de emergência ambiental e de monitorização constantes da presente DIA.10. Apresentação à autoridade de AIA dos relatórios de monitorização com a periodicidade prevista no plano de monitorização.
--	---

Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:

Medidas de minimização

Todas as medidas de minimização para as fases prévia à execução das obras, construção e final de execução da obra devem ser incluídas no Caderno de Encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos de construção do projeto.

A autoridade de AIA deve ser previamente informada do início da fase de construção, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projeto.

Fase prévia à execução das obras

1. Os revestimentos das superfícies exteriores do edificado (em particular; a Casa do Painel, Edifício de Comando, Casa dos Serviços Auxiliares, Casa das Bombas) e os pavimentos exteriores devem atender ao enquadramento paisagístico dos mesmos, bem como assumir volumetrias, cores e materiais adequados às características locais, constituindo elemento de arquitetura de impacte visual tendencialmente positivo. Devem ser adotados materiais locais, tais como a pedra característica da região e globalmente deve procurar-se que as soluções incidam em materiais de menor refletância.



Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:

Medidas de minimização

2. O projeto de iluminação exterior deve acautelar todas as situações que conduzam a um excesso de iluminação artificial, com vista a minimizar a poluição luminosa. Deve ser criteriosa a conceção e a instalação, desde a escolha dos tipos de dispositivos – luminárias – e de lâmpadas, à correta e eficiente orientação do fluxo de luz, de forma a assegurar a redução da iluminação intrusiva. As luminárias devem ser de abertura horizontal e de posição oculta do foco de luz, dentro da proteção metálica. Os níveis de luminosidade são fator importante no equilíbrio e manutenção das condições ecológicas e à perceção da paisagem.
3. A existir necessidade de recrutamento a nível local/regional, privilegiar que o mesmo ocorra na envolvente próxima do projeto, beneficiando a população residente e freguesias próximas do local de implantação da obra.
4. Os estaleiros devem ser dotados das seguintes condições de funcionamento:
- a) Os estaleiros devem ser vedados e os seus acessos devidamente sinalizados, para além de serem dotados de condições técnicas adequadas para o armazenamento dos diversos tipos de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para armazenamento temporário, tratamento ou eliminação em operadores devidamente licenciados/autorizados para o efeito.
 - b) Todas as operações a realizar nos estaleiros que envolvam o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias passíveis de provocar a contaminação das águas superficiais ou subterrâneas e dos solos, devem ser realizadas em locais especialmente adaptados para o efeito, na salvaguarda dos valores ambientais e da saúde humana. Deste modo, os estaleiros devem comportar uma área própria para armazenamento de líquidos e resíduos líquidos, devendo os depósitos respetivos ser dotados de bacias de retenção com capacidade adequada e dotada de separador de hidrocarbonetos, ou outra solução equivalente que garanta idênticos níveis de prevenção e proteção ambiental.
 - c) Todas as áreas de estacionamento de veículos pesados nos estaleiros devem ser impermeabilizadas, e devem possuir um sistema de drenagem para caixas de separação de óleos ou, em alternativa, condução das escorrências para um sistema de tratamento das águas residuais do estaleiro, ou outra solução equivalente que garanta idênticos níveis de prevenção e proteção ambiental.
 - d) Nos estaleiros devem existir meios de limpeza imediata (ainda que portáteis) para o caso de ocorrer um derrame de óleos ou combustíveis ou outros produtos perigosos, devendo os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames serem tratados como resíduos e encaminhados para destino final adequado.
 - e) A saída de veículos das zonas de estaleiro e das frentes de obra para a via pública pavimentada deve, sempre que possível, ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos, devendo ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e adotados procedimentos adequados para a utilização e manutenção desses dispositivos, ou outra solução equivalente que garanta idênticos níveis de segurança na via pública.
 - f) As lavagens de betoneiras devem ser efetuadas em locais específicos e preparados para o efeito (por exemplo, revestidos com manta de geotêxtil), sendo interdita a descarga dessas águas nas "Áreas de Maior Relevância para a Conservação", identificadas no Desenho 8 do Volume III – Peças Desenhadas, do EIA da Trifólio, SA, de outubro de 2012.
 - g) Quando sejam utilizadas instalações sanitárias não químicas para o pessoal da obra, estas instalações devem ser ligadas à rede de saneamento camarária ou, caso tal não seja viável, ser instalada uma fossa séptica estanque, com capacidade adequada.
- Deve ser assegurado o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor, através de ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, através da recolha em tanques ou fossas estanques.
5. Adotar um dispositivo de atendimento ao público para a receção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto, o qual deve estar operacional antes do início da obra e prolongar-se 1 ano após o início da exploração. No âmbito deste dispositivo de atendimento ao público, deve ser disponibilizado um livro de registo quer na Junta de Freguesia de Ruivães, quer no próprio local do projeto (somente durante a fase de construção), com o objetivo de facilitar a recolha de eventuais queixas/reclamações sugestões e/ou pedidos de informação pela população, para posterior análise e definição de soluções aos problemas apresentados. Adicionalmente, durante a fase de exploração, deverá ser afixado, à entrada do posto de corte, placas sinaléticas com o nº de contacto da REN, S.A., de forma a possibilitar, a partir dessa data, as eventuais



Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:

Medidas de minimização

queixas/reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação pela população, continuarem a ser rececionados pela REN, S.A.

Anualmente, e durante o tempo de vigência deste dispositivo de atendimento ao público, deve ser elaborado e enviado à Autoridade de AIA, um Relatório relativo à receção e processamento das reclamações e/ou pedidos de informação constantes nos referidos livros de registo, bem como o seguimento que lhes foi dado pelo proponente.

6. Preparar e efetuar ações de formação e sensibilização ambiental dirigidas às equipas da empreitada, no sentido de melhorar o conhecimento sobre os impactes ambientais do projeto e otimizar a relação entre o desempenho dos trabalhadores afetos à obra e os impactes resultantes da sua atividade. As ações de formação e sensibilização devem englobar, pelo menos, os seguintes temas:

- a) Conhecimento, proteção e preservação dos valores ambientais e sociais existentes, bem como das áreas envolventes e respetivos usos.
- b) Impactes ambientais associados às principais atividades a desenvolver na obra e respetivas boas práticas ambientais a adotar.
- c) Regras e procedimentos a assegurar na gestão dos resíduos da obra.
- d) Plano de Emergência Ambiental: comportamentos preventivos e procedimentos a adotar em caso de acidente.

7. Efetuar o registo completo do troço do Aqueduto de Ruivães com afetação negativa direta (n.º 1), mais concretamente:

- a) Levantamento do traçado e alçado transversal da unidade arquitetónica (à escala 1:100 e com amostragens do aparelho construtivo à escala 1:20).
- b) Registo fotográfico exaustivo da construção, após a limpeza da vegetação e remoção das terras.
- c) Elaboração da memória descritiva, na qual se caracterizem exaustivamente os elementos arquitetónicos, os elementos construtivos e as técnicas de construção usadas.

8. Realizar o acompanhamento arqueológico dando especial atenção as ações preventivas que evitem a destruição do Aqueduto de Ruivães (n.º 1) e o preservem *in situ*.

9. Definir o cronograma dos trabalhos arqueológicos a executar, tendo em conta a articulação com a especificidade das tarefas de obra, procurando a interação e contato permanentes entre arqueólogos, entidades responsáveis pelo projeto e entidades tutelares do património, nomeadamente a Direção-Geral do património Cultural (DGPC).

10. Incluir no Caderno de Encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos de construção do projeto, todas as medidas dirigidas para a fase de obra referentes ao Património, bem como uma Carta de Condicionantes, à escala de projeto, com a localização da ocorrência n.º 1 - Aqueduto de Ruivães.

Fase de execução da obra

11. Comunicar o início dos trabalhos de construção do Posto de Corte de Vieira do Minho à Câmara Municipal de Vieira do Minho, à Junta de Freguesia de Ruivães e à Junta de Regantes do Regadio de Ruivães.

12. As ações de desarborização, desmatação, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias, quer no que se refere à plataforma do posto de corte e respetivo acesso rodoviário, quer aos eventuais acessos a melhorar e a construir.

13. A área de intervenção deve restringir-se ao estritamente necessário e ser devidamente balizada, devendo ser salvaguardados todos os exemplares arbóreos e arbustivos que não perturbem a execução da obra, sinalizando-os quando próximos de áreas intervencionadas.

14. Evitar a criação de taludes de grande dimensão e declives na abertura de acessos temporários, procedendo à sua



Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:
Medidas de minimização
recuperação logo que possível para sua rápida estabilização.
15. As terras provenientes da decapagem do solo devem ser posteriormente utilizadas na recuperação das áreas afetadas temporariamente no decorrer da execução da obra.
16. A biomassa vegetal e outros resíduos vegetais resultantes das atividades de desarborização e desmatagem devem ser removidos de modo controlado privilegiando-se a sua reutilização. As ações de remoção devem ser realizadas preferencialmente fora do período crítico dos incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas.
17. Proceder à drenagem periférica na área de trabalho do posto de corte, através de valas de drenagem, de forma a reduzir o escoamento sobre os locais onde ocorrerá a mobilização do solo.
18. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.
19. Em períodos de elevada pluviosidade devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a proteção das terras vegetais armazenadas, estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.
20. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados prontamente em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até serem encaminhados para destino final adequado.
21. Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações, procedendo ainda às reparações necessárias dos pavimentos eventualmente danificados nas estradas utilizadas pela circulação de veículos pesados durante a construção.
22. Proceder à limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
23. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta.
24. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que cumpram as disposições regulamentares aplicáveis em termos de homologação acústica.
25. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.
26. Proceder à aspersão regular e controlada de água, caso se revele necessário, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas frentes de obra e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, que sejam fonte significativa de emissão de poeiras.
27. Garantir que a lavagem de autobetoneiras será feita apenas na central de betonagem, procedendo-se em local próprio na obra apenas à lavagem dos resíduos de betão das calhas de betonagem.
28. Sempre que ocorram derrames de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.
29. Caso se verifique a necessidade de utilização de explosivos deve recorrer-se a métodos, materiais e equipamentos (como microrretardadores) que permitam a escavação sem danificar o maciço rochoso fora da área



Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:
Medidas de minimização
de intervenção.
30. Caso se verifique a necessidade de utilização de explosivos, o canal de irrigação de água deve ser devidamente preservado e mantido em perfeitas condições de funcionamento.
31. Decapar, remover e separar as terras vegetais com vista à sua utilização na reintegração de áreas intervencionadas. A decapagem deve ser efetuada em todas as zonas onde ocorram mobilizações do solo e de acordo com as características do mesmo. Nos períodos de chuva, as terras vegetais devem ser cobertas com material impermeável durante o armazenamento temporário, o qual deve ser efetuado em locais planos e estáveis a fim de evitar escorregamentos e arrastamento para a rede hidrográfica. Na existência de grandes quantidades de terras vegetais, estas devem ser armazenadas em pargas.
32. Interditar o armazenamento, ainda que temporariamente, dos materiais resultantes das escavações e da decapagem dos solos a menos de 10 m das linhas de água, em zonas de cheias ou zonas inundáveis.
33. Sempre que se verifique inevitável o atravessamento de linhas de água nos caminhos e acessos, recorrer a dispositivos de proteção (por exemplo, chapas e manilhas), de modo a não causar impedimento ao livre escoamento das águas e que devem ser retirados no final dos trabalhos, procedendo-se à recuperação das áreas afetadas.
34. Proceder à limpeza do canal de irrigação de forma a anular qualquer obstrução total ou parcial induzida pela obra.
35. As intervenções na proximidade de redes de drenagem e regadio, superficiais ou subterrâneas, devem ser efetuadas de modo evitar a deposição de materiais em valas e a rotura de condutas.
36. Garantir a proteção da vegetação arbustiva e arbórea existente na envolvente da zona de trabalhos, de modo a minimizar a sua afetação com a localização de estaleiros, depósitos de materiais, instalações de pessoal e outras, ou com o movimento de máquinas e viaturas.
37. Evitar o pisoteio em áreas circundantes à da intervenção, de modo a afetar o menor espaço possível de terreno envolvente, seja para parquear materiais ou maquinaria, entre outros.
38. Adequar o calendário das operações da fase de obra ao ciclo de vida das espécies legalmente protegidas ou com estatuto de conservação desfavorável mais sensíveis à perturbação. No que se refere ao lobo, e uma vez que não foi identificado nenhum local de reprodução nas imediações da área prevista para a construção do posto de corte e respetivo acesso, não existe a necessidade de um condicionamento ao calendário de construção, porém, os horários dos trabalhos só devem iniciar-se 2 horas após o nascer do sol e prolongar-se no máximo até 1 hora antes do pôr-do-sol. Caso seja necessário executar trabalhos mais impactantes (e.g. utilização de explosivos e atividades mais ruidosas), estes devem ser realizados fora do período de reprodução da espécie (abril a setembro).
39. A construção do projeto terá que ter, obrigatoriamente, acompanhamento arqueológico permanente e presencial durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplanagens, depósitos e empréstimos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos ou desmatção. Este acompanhamento deve ser efetuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, quando as ações inerentes à implementação do projeto não sejam sequenciais mas sim simultâneas. Importa salientar que a presença de grandes blocos graníticos à superfície do terreno é propícia à existência de arte rupestre, sendo necessário especial prudência e atenção durante o acompanhamento arqueológico.
40. Após a desmatção do terreno proceder a novas prospeções arqueológicas sistemáticas, no solo livre de vegetação, para confirmar as observações efetuadas no EIA e identificar eventuais vestígios arqueológicos, numa fase prévia à escavação.
41. Delimitar com fita sinalizadora a ocorrência n.º 1 – Aqueduto de Ruivães, nas fases de desmatção e em todas as outras onde ocorra mobilização de solo e de subsolo.



Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:
Medidas de minimização
42. Deve assegurar-se o maior afastamento possível das estruturas de apoio à obra e de circulação de maquinaria onde se identificou a existência do sítio patrimonial (n.º 1 - Aqueduto de Ruivães).
43. Os resultados obtidos na prospeção e no acompanhamento arqueológico poderão determinar também a adoção de medidas de minimização complementares.
44. Sempre que for detetado um novo local com interesse patrimonial, este deve ser alvo de comunicação ao Dono de Obra, ao Empreiteiro e à Direção Regional de Cultura do Norte, pelos canais que vierem a ser combinados em sede própria.
45. Para garantir uma contenção eficaz da dispersão de propágulos de espécies vegetais exóticas invasoras, deve ser seguida a seguinte precaução, aplicável a todas as áreas a interencionar; todo o material vegetal exótico invasor deve ser fisicamente removido e eficazmente eliminado, tendo em consideração que esta ação não deve ser executada durante a época de produção e dispersão de sementes.
46. A decapagem da camada superficial do solo (terra vegetal), possuidora do banco de sementes das espécies autóctones, deve ser realizada até uma profundidade que garanta igualmente a preservação do horizonte fértil, devendo ser removida e depositada em pargas. Estas devem ter até 2 m de altura e devem ser colocadas próximo das áreas de onde foram removidas, mas assegurando que se trata de áreas planas e bem drenadas, devendo ser protegidas contra a erosão hídrica.
47. As terras provenientes de áreas onde seja identificada a presença de espécies exóticas invasoras, que venham a ser objeto de decapagem, devem ser completamente separadas da restante terra vegetal e levadas a depósito próprio e assegurando a sua não disseminação durante o transporte. Consequentemente não devem ser reutilizadas como terra vegetal em qualquer tipo de recuperação de áreas interencionadas.
48. Caso venha a ser necessário utilizar terras de empréstimo deve ser dada atenção especial à sua origem, não devendo ser provenientes, em caso algum, de áreas ocupadas por plantas exóticas invasoras, para que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.
Fase final da execução das obras
49. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros, dando especial atenção à necessidade da remoção de objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios.
50. Todas as áreas afetadas durante a obra devem ser recuperadas procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação. A recuperação inclui operações de limpeza e remoção de todos os materiais, de remoção completa de pavimentos existentes, de descompactação do solo, regularização/modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vegetais, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone.
51. Reparar os muros, sebes vivas, vedações e outras divisórias eventualmente afetados.
52. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.
53. Se aplicável, desativar os acessos sem utilidade posterior, de modo a repor a situação inicial, conforme acordado com os proprietários.
54. Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que tenham sido afetados no decurso da obra.
55. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.



Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:
Medidas de minimização
Fase de exploração
56. Assegurar um programa regular de limpeza e desobstrução dos órgãos de drenagem transversal e longitudinal no espaço do posto de corte.
57. Assegurar a limpeza e desobstrução periódicas da passagem hidráulica afeta ao acesso ao posto de corte.
58. Assegurar a manutenção dos equipamentos utilizados (principalmente os disjuntores que contêm hexafluoreto de enxofre (SF6)), de forma a reduzir as emissões. Qualquer operação de esvaziamento deve ser sempre realizada de forma controlada para um depósito de trasfega apropriado, com vista ao posterior tratamento do gás em operador devidamente autorizado/licenciado.
59. Assegurar a manutenção de todos os revestimentos vegetais executados em boas condições, como forma de proteção contra a erosão.
Fase de desativação
60. Tendo em consideração o horizonte de tempo de exploração do Projeto e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e os instrumentos de gestão territorial então em vigor, deve o proponente, no último ano de exploração do Projeto, apresentar a solução futura de ocupação da área de implantação do projeto. Assim, deve ser apresentado um plano de desativação pormenorizado contemplando, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none">• Solução final de requalificação da área de implantação do projeto, a qual deve ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;• Ações de desmantelamento e obra a ter lugar;• Destino a dar a todos os elementos retirados;• Definição das soluções de acessos ou outros elementos a permanecer no terreno;• Plano de recuperação final de todas as áreas afetadas. De forma geral, todas as ações devem obedecer às diretrizes e condições identificadas no momento da aprovação do projeto, sendo complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

Plano de Acessos
Elaborar e definir as condições para a implementação de um Plano de Acessos, utilizando como princípios orientadores na sua definição a necessidade de privilegiar o uso de caminhos já existentes e a exclusão, sempre que possível, bem como, no caso de abertura de novos acessos, a necessidade de reduzir ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras. O Plano deve ainda garantir: <ol style="list-style-type: none">a) Um planeamento cuidado das intervenções, de modo a reduzir as interferências com o funcionamento dos eixos viários existentes, bem como a obtenção da necessária autorização das entidades camarárias, ou outras entidades competentes, sempre que haja necessidade de interromper temporariamente a circulação viária.b) A abertura de eventuais acessos deve ser efetuada em colaboração com os proprietários/arrendatários dos terrenos a afetar. Caso não possa ser evitada a interrupção de acessos e caminhos, deve ser encontrada, previamente à interrupção, uma alternativa adequada, de acordo com os interessados, garantindo o acesso às propriedades, promovendo igualmente a informação prévia à população das alterações e desvios a executar na circulação.c) O correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações.

- d) Que os caminhos preferenciais de circulação das máquinas e equipamentos afetos à obra devem evitar, sempre que possível, a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis (por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas), devendo nesses casos ser adotadas velocidades moderadas compatíveis com esses usos.
- e) O condicionamento da circulação de veículos nas margens das linhas de água, evitando, sempre que possível, os acessos ao longo das margens, bem como a realização de aterros para o seu atravessamento transversal.
- f) A definição de procedimentos que assegurem a desobstrução e as boas condições dos caminhos ou acessos nas imediações da obra, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local, bem como a sua limpeza regular.
- g) A definição de procedimentos que assegurem a desativação dos eventuais acessos abertos que não tenham utilidade posterior, bem como a recuperação das áreas afetadas.
- h) Que todos os caminhos e vias utilizados, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos, serão recuperados e repostos em condições adequadas à circulação, após a conclusão da obra e se necessário durante a mesma.

Plano de Acompanhamento Ambiental

Proceder à revisão do Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) por forma a adequá-lo aos termos e condições estabelecidos na presente DIA. O PAA deve atender ao planeamento da execução de todos os elementos da obra e identificar e pormenorizar as medidas de minimização para as fases de pré-construção e de construção e respetiva calendarização, bem como os planos específicos com incidência nessas fases.

A revisão do PAA deve ainda refletir, se pertinente, os resultados das prospeções prévias, a realizar em cumprimento das Condicionantes **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**e 0 da presente DIA.

O PAA deve ser incluído no Caderno de Encargos, sendo que o mesmo e eventuais revisões posteriores, devem estar disponíveis no local da obra para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes.

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Proceder à atualização do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), em consonância com os princípios da responsabilidade pela gestão e da regulação da gestão de resíduos, consignados na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua atual redação), atendendo ainda aos seguintes aspetos principais:

- a) A identificação e classificação de todos os resíduos gerados, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004, de 3 de março).
- b) As metodologias e práticas que minimizem a produção e perigosidade dos RCD e que maximizem a sua valorização.
- c) Os métodos a utilizar que facilitem a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquização das operações de gestão de resíduos.
- d) A definição das condições técnicas adequadas para as operações de recolha, triagem, armazenagem e transporte dos resíduos, em salvaguarda dos valores ambientais e da saúde.
- e) A definição dos procedimentos que assegurem o encaminhamento dos resíduos para destino final adequado.

O Plano deve também permitir operacionalizar:

- a) A gestão dos resíduos perigosos e dos fluxos específicos de resíduos.
- b) A gestão dos solos e rochas não contaminados provenientes de operações de escavação, os quais, sempre que tecnicamente adequado, devem ser reutilizados na obra de origem ou em outra desde que sujeita a licenciamento ou comunicação prévia, ou, ainda, na recuperação ambiental e paisagística de explorações mineiras e de pedreiras e na cobertura de aterros destinados a resíduos, sendo que os eventuais quantitativos sobrantes que não possam ser reutilizados, constituem resíduos, e devem ser encaminhados para destino final adequado.

O PPGRCD a elaborar pelo dono da obra e a integrar no processo de concurso da empreitada, ou a elaborar pelo empreiteiro antes do início da execução da obra, desde que previamente sujeito a aprovação do dono da obra, deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes.

Plano de Emergência Ambiental

Elaborar e definir as condições para a implementação de um Plano de Emergência Ambiental (PEA) com incidência na fase de construção e na fase de exploração. No âmbito deste plano deve ser dada particular atenção ao estabelecimento das formas de prevenção e de atuação em caso de situação de emergência ambiental, contemplando, pelo menos, os casos de incêndio e de contaminação dos solos e/ou dos recursos hídricos devido a derrames de óleos, lubrificantes, combustíveis ou outras substâncias poluentes, quer na fase de construção quer na fase de exploração. O plano deve também permitir:

- Definir a organização, responsabilidades e atribuição de funções, estabelecer as medidas a tomar em caso de acidente e definir o tipo de coordenação com serviços/entidades internos e externos.
- Identificar todas as operações da obra que envolvam potenciais riscos de acidente e as medidas de segurança a adotar, incluindo, a respetiva sinalização e, se necessário, a obrigação de vedação dos locais, de modo a evitar a presença de pessoas não afetadas à obra e assegurar a proteção da população.
- A minimização de potenciais consequências de riscos ambientais resultantes do funcionamento de todas as infraestruturas projetadas para o posto de corte.

O PEA deve estar disponível durante a fase de construção e a fase de exploração para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes.

Programas de Monitorização

Recursos Hídricos Superficiais

O Programa de Monitorização dos Recursos Hídricos Superficiais tem como objetivo acompanhar e avaliar os impactos na qualidade da água durante a fase de construção, bem como avaliar a eficácia das medidas de minimização estabelecidas na presente DIA e a necessidade de implementação de medidas de minimização adicionais.

Antes de Fase de Construção

Deve ser efetuado um diagnóstico da qualidade da água na situação atual, atendendo à localização do canal de irrigação, o qual deve ocorrer 1 mês antes da fase de construção e deve compreender uma única campanha de amostragem.

Antes do início da fase de construção deve ser apresentado à Autoridade de AIA o resultado desse diagnóstico, bem como o respetivo plano de entrega dos diferentes relatórios de monitorização.

Fase de Construção

Devem ser caracterizadas as principais ocorrências a nível superficial com a inserção do acesso ao posto de corte e analisada a qualidade da água no canal de irrigação. Tal facto justifica-se devido à possibilidade de contaminação da água, durante a fase de construção, nomeadamente emissão de partículas decorrentes da construção do acesso e plataforma do posto de corte, ou no caso de ocorrerem acidentes que envolvam descargas e/ou derrames de óleos, lubrificantes e produtos betuminosos na área de implantação do projeto.

Parâmetros a Monitorizar

Os parâmetros ao nível da qualidade da água que devem ser contemplados nas medições a efetuar, em cada campanha de monitorização, são os seguintes:

- pH
- Condutividade
- Temperatura
- Oxigénio dissolvido
- Sólidos Suspensos Totais
- CBO5
- Azoto Amoniacal
- Ferro
- Óleos e Gorduras

- Coliformes fecais
- Coliformes totais
- Estreptococos fecais
- Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos

Nota: Os metais pesados devem ser objeto de monitorização trimestral no período anterior à fase de construção, durante a obra e imediatamente após o início de exploração do projeto, de forma a justificar adequadamente a correlação das concentrações destes compostos com o projeto em causa.

Locais de Amostragem

Devem ser alvo de monitorização os locais P1 (a montante do acesso ao Posto de Corte) e P2 (a jusante do acesso), tal como se indica na figura seguinte:

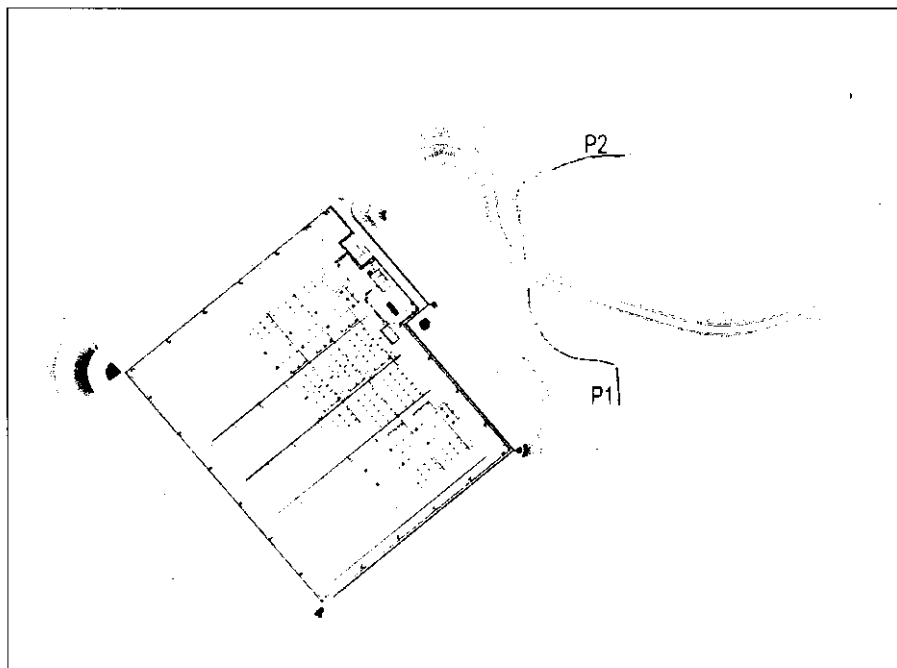


Figura: Identificação dos Pontos de Monitorização (fonte: EIA da Trifólio, SA – outubro de 2012)

Frequência

As campanhas de amostragem devem ocorrer com uma periodicidade trimestral durante todo o período de execução da obra.

Técnicas

O nível da água será medido com recurso a régua ou fita, com marcação CE. Os parâmetros temperatura, pH, condutividade e oxigénio dissolvido poderão ser medidos *in situ* com recurso a sonda multiparamétrica devidamente calibrada. Os restantes devem ser alvo de análise em laboratório devidamente acreditado, sendo utilizados os métodos de referência constantes no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou outros que produzam resultados equivalentes.

Critérios de Avaliação de Desempenho

Os valores obtidos no ponto localizado a montante do acesso ao posto de corte devem ser comparados com os valores correspondentes obtidos no ponto localizado a jusante, de modo a averiguar eventuais afetações.

Verificando-se a existência de afetação deve proceder-se à verificação de conformidade da qualidade da água, nos termos do Anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto (tendo em consideração o objetivo deste canal de irrigação) e, em caso de ocorrer violação dos limites legislados, devem ser definidas e implementadas medidas de minimização que visem a efetiva minimização do impacte, bem como realizar novas campanhas de monitorização até que a situação de incumprimento cesse.



Deve ser realizado um relatório de monitorização por cada campanha trimestral de monitorização, a ser entregue à Autoridade de AIA até 1 mês após a campanha.

Relatórios de Monitorização

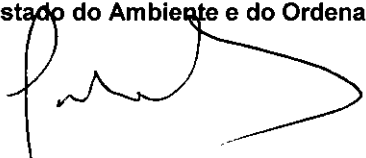
Os relatórios de monitorização, cuja estrutura deve ser conforme as disposições do Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril, devem:

- Avaliar e interpretar os resultados obtidos à luz dos critérios de desempenho;
- Avaliar a eficácia das medidas de minimização adotadas para prevenir ou reduzir os impactes na qualidade da água.

Nas conclusões dos relatórios de monitorização deve ser apresentada, se adequado, uma proposta de revisão dos programas de monitorização e da periodicidade dos futuros relatórios.

Validade da DIA:	Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a presente DIA caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respetivo projeto, excetuando-se os casos previstos no n.º 3 do mesmo artigo.
-------------------------	---

Entidade de verificação da DIA:	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
--	--------------------------------------

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p>Paulo Lemos</p>
--------------------	--

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Resumo do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)</u></p> <p>O presente procedimento de AIA teve início a 13 de dezembro de 2012, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo.</p> <p>A Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA) na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA) constituída por representantes da APA, da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP (LNEG) e do Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (ISA/CEABN).</p> <p>Na avaliação da conformidade e análise técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), as apreciações técnicas específicas foram asseguradas pelas entidades que integraram a CA, no âmbito das respetivas competências e segundo a seguinte distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none">• APA: Clima, Recursos Hídricos, Ambiente Sonoro, Gestão de Resíduos, Identificação de Riscos e Consulta Pública;• DGPC: Património;• CCDR-N: Uso do Solo, Ordenamento do Território, Sistemas Ecológicos, Qualidade do Ar, e Sócioeconomia;• LNEG: Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais;• ISA/CEABN: Paisagem. <p>A metodologia adotada para a concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apreciação da conformidade do EIA, em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação, e na Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.<ul style="list-style-type: none">○ Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais relativos à caracterização do Projeto e aos seguintes fatores ambientais; Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Recursos Hídricos, Uso do Solo e Ordenamento do Território, Sistemas Ecológicos, Sócioeconomia e Paisagem, para além de um ponto próprio sobre Impactes Cumulativos. Foi ainda solicitada a reformulação do Resumo Não Técnico.○ Em resposta ao pedido de elementos adicionais, o proponente apresentou um Aditamento ao EIA. Após análise desse documento, o EIA foi considerado conforme.○ Foi ainda solicitada informação complementar (ao abrigo do n.º 6 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação) relativamente aos fatores ambientais; Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Uso do Solo e Ordenamento do Território.○ Em resposta ao pedido de informação complementar, o proponente apresentou um 2.º Aditamento ao EIA.• Abertura de um período de consulta pública de 25 dias úteis, que decorreu entre 1 de abril e 7 de maio de 2013, e sobre o qual foi preparado o respetivo relatório de consulta pública.• Solicitação de parecer a entidades externas, nomeadamente à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N) e ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), por forma a melhor habilitar a análise da CA naquelas áreas específicas. <p>Neste âmbito, refere a DRAP-N que, de acordo com o EIA, não existem culturas instaladas na área de inserção do projeto pelo que não se preveem impactes negativos nas áreas de regadio. Relativamente à interseção do canal de rega, a DRAP-N considera que o início dos trabalhos de construção deve ser comunicado</p>
---	--



	<p>à Junta de Regantes do Regadio de Ruivães, devendo ser adotadas medidas específicas para proteção do canal de rega a detalhar no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.</p> <p>O ICNF, I.P. apresenta as seguintes considerações:</p> <ul style="list-style-type: none">○ <i>“Especificamente em relação ao lobo, considerando que o projeto se localiza dentro do “buffer” da alcateia da Cabreira e a 3 km de um local de criação inventariado, importa no entanto notar que devido à fisiografia do terreno e à ocupação do território a localização do projeto é marginal em relação ao território que importa salvaguardar sob o ponto de vista da espécie em causa;</i>○ <i>As medidas apresentadas no EIA são consideradas suficientes e adequadas aos valores em presença;</i>○ <i>Não foi apresentado nenhum programa de monitorização especificamente para o descritor Ecologia, propondo-se a ratificação deste aspeto;</i>○ <i>Concorda-se genericamente com as conclusões apresentadas”.</i> <p>O ICNF, I.P. conclui pela emissão de parecer favorável, condicionado aos seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ <i>Cumprimento das recomendações relativas à necessidade de realizar uma prospeção prévia ao início dos trabalhos de construção do “Habitat 4020* (Chamecas húmidas atlânticas temperadas de Erica ciliaris e Erica tetralix), nas manchas de matos afetadas pela implantação do projeto onde a sua ocorrência é considerada potencial, para confirmação da sua presença” e uma prospeção prévia “com o objetivo de confirmar a presença ou ausência de espécies de flora, ou núcleos de espécies de flora, com maior interesse para a conservação na área a afetar pela implantação do Projeto”.</i>○ <i>Controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras na área afetada pelo projeto, face à presença de Acacia dealbata;</i>○ <i>Em caso de existência de azevinho espontâneo, de sobreiros e/ou de coníferas hospedeiras do nemátodo da madeira do pinheiro, corte de povoamentos florestais de pinheiro-bravo e/ou corte ou arranque de árvores florestais, dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2005, de 30 de junho, e no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto (atento à Declaração de Retificação n.º 30-A/2011), Decretos-Lei n.º 173/88 e n.º 174/88, ambos de 17 de maio.</i> <ul style="list-style-type: none">● <i>Realização de uma visita técnica à área de implantação do posto de corte, no dia 2 de abril de 2013, na qual estiveram presentes elementos da CA, do proponente e da equipa que realizou o EIA.</i>● <i>Apreciação ambiental do Projeto com base na informação disponibilizada no EIA e nos respetivos Aditamentos, tendo em conta as valências técnicas das entidades representadas na CA, integrada com o parecer das entidades externas, os resultados da consulta pública e com as informações recolhidas durante a visita ao local.</i>● <i>Elaboração do Parecer Final da CA, com ênfase na avaliação dos impactes e na definição de medidas de minimização, tendo em vista o apoio à tomada de decisão.</i>● <i>Preparação da proposta de DIA, tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública.</i>
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>Dado que o projeto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante 25 dias úteis, de 01 de abril a 7 de maio de 2013, tendo sido recebidas 5 exposições com a seguinte proveniência:</p> <ul style="list-style-type: none">● DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

3



	<ul style="list-style-type: none"> • ANA, Aeroportos de Portugal SA; • Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea; • ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações; • Turismo de Portugal, IP. <p>Da análise das participações recebidas verifica-se que nenhuma das entidades participantes se opõe ao Projeto nem evidencias condicionalismos ao seu desenvolvimento.</p> <p>Refira-se que, na globalidade, as principais preocupações emanadas das exposições recebidas, neste âmbito, encontram-se devidamente acauteladas no Parecer da CA, bem como na presente DIA.</p>
--	---

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Técnico Final da CA e na respetiva Proposta de Decisão da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., destacando-se, de seguida, os principais aspetos decorrentes da análise desenvolvida nessa sede.</p> <p>O projeto em avaliação encontra-se inscrito no Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte PDIRT 2009-2014 (2019), o qual foi sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica, e que visa a criação de um novo "eixo" a 400 kV que interligará a zona de produção (Frades B, designada atualmente por Vieira do Minho) com o nó injetor para os centros de consumo (Pedralva).</p> <p>O objetivo principal do Posto de Corte de Vieira do Minho é o de coletar os elevados valores de produção hídrica previstos com o reforço do aproveitamento de Frades II e de Salamonde. Assim, numa fase inicial, ligarão a este posto de corte as seguintes linhas elétricas a 400 kV, provenientes daquelas centrais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duas linhas provenientes de Frades II (Frades II 1 e Frades II 2); • Uma linha proveniente de Salamonde II. <p>Ainda na fase inicial, o posto de corte ficará interligado com a subestação de Pedralva da Rede Nacional de Transporte (RNT), através das seguintes linhas elétricas a 400 kV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linha Vieira do Minho/Pedralva 1 (que decorre da passagem a 400 kV do terno deste nível de tensão resultante da remodelação para 400+150 kV do troço da linha Vila Nova/Riba d'Ave entre a zona de Frades e a da Caniçada, juntamente com a construção de um novo troço de linha dupla, de 400 kV, entre Caniçada e Pedralva); • Linha Vieira do Minho/Pedralva 2 (que passa pela remodelação para 400+150 kV entre a zona de Frades e a da Caniçada da atual linha Frades/Caniçada, resultante da abertura em Frades da antiga Alto Rabagão/Caniçada, acrescida da construção de um segundo novo troço de linha dupla, de 400 kV, entre Caniçada e Pedralva). <p>Mais tarde (em 2018), mas não fazendo parte da instalação inicial do posto de corte, está prevista a sua ligação à futura subestação de Ribeira de Pena, também da RNT, através das linhas Vieira do Minho/Ribeira de Pena 1 e 2, pela construção de nova linha dupla de 400 kV entre Vieira do Minho e Ribeira de Pena, numa extensão estimada em cerca de 20 km, explorada com ternos separados.</p> <p>Refira-se que a não realização do projeto inviabilizará a utilização da produção de energia elétrica prevista para os aproveitamentos hidroelétricos de Frades II e de Salamonde.</p> <p>Da análise específica realizada retira-se que os principais impactes positivos do projeto se farão sentir na fase de exploração, ao nível socioeconómico local e regional, traduzindo os próprios objetivos do projeto, encontrando-se fundamentalmente associados ao reforço da estrutura da rede elétrica e respetivos ganhos na qualidade e segurança do abastecimento, garantindo, em simultâneo, a disponibilização de mais pontos de distribuição de energia elétrica à região envolvente e consequente aumento de fiabilidade na entrega da energia.</p>
--	---



Os impactes negativos identificados, na sua maioria, apresentam-se concentrados na fase de construção. Ao nível dos fatores Clima, Uso do Solo, Ordenamento do Território, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Sócioeconomia, Património e Gestão de Resíduos, os impactes não se preveem globalmente significativos, face fundamentalmente às características técnicas do projeto, mas também da própria envolvente, considerando-se que os principais efeitos negativos poderão ser eficazmente minimizados se utilizadas regras de boas práticas nas atividades de construção e desde que sejam adotadas medidas de minimização adequadas durante a obra.

Quanto à Geologia e Geomorfologia, os principais impactes negativos identificados prendem-se com a construção de aterros, movimentação de terras e construção de taludes, que implicarão volumes de escavação e de aterro consideráveis, e que aliados ao processo de alteração dos granitos por caulínização dos feldspatos e aos valores muito elevados de precipitação, constituem um risco potencial de deslizamento de terras (que se estenderá pela fase de exploração), pelo que terão de ser tomados cuidados especiais na construção e consolidação da plataforma, drenagem das linhas de águas soterradas e na rede de drenagem dos aterros e taludes, para acautelar deslizamentos de terras. De igual modo, na fase de exploração devem ser adotados cuidados especiais na manutenção da drenagem da plataforma, aterros e taludes, conforme preconizado no Relatório de Prospecção Geotécnica.

No que respeita aos Recursos Hídricos, os principais impactes negativos identificados reportam-se a fenómenos de erosão hídrica, que poderão ocorrer como consequência da destruição do coberto vegetal e movimentações de terra, alterando a modelação natural do terreno e introduzindo modificações na drenagem natural, com eventuais consequências na qualidade da água superficial. De igual modo, a ocorrência de situações de contaminação, resultantes de situações pontuais de descarga acidental ou de deposição inadvertida de óleos lubrificantes, combustíveis e produtos betuminosos, no solo e no canal de irrigação poderão traduzir-se em impactes negativos nas águas superficiais. Este impacto negativo será tanto mais significativo quanto maior for a extensão do derrame e o tipo de uso associado ao recurso afetado, podendo ser significativo no âmbito local e particularmente grave se o acidente for próximo do canal de rega, pelo que se encontra definido um conjunto de medidas no sentido de evitar e minimizar estas situações.

Quanto aos Sistemas Ecológicos, os principais impactes negativos na fase de construção prendem-se com a afetação/destruição de biótopos e habitats e a afetação de espécies florísticas, bem como, no que respeita à fauna, com a perda de habitats, especialmente relevante, com a mortalidade por atropelamento (herpetofauna e mamofauna), e com a alteração das comunidades e perturbação de espécies de maior valor conservacionista. Estes impactes negativos serão potenciados pelos projetos das linhas elétricas associadas ao posto de corte, em particular no que diz respeito à avifauna. Deste modo, foram estabelecidas as necessárias medidas de minimização, destacando-se a definição de condicionantes ao projeto que obrigam à prospeção prévia do Habitat 4020* (Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*) e à prospeção prévia ao início dos trabalhos de construção, com o objetivo de confirmar a presença ou ausência de espécies de flora, ou núcleos de espécies de flora, com maior interesse para a conservação na área a afetar pela implantação do projeto.

No que respeita à Paisagem, importa referir que haverá sempre lugar a impactes negativos não minimizáveis, face fundamentalmente à intrusão visual que a presença da plataforma do posto de corte mas, também, os apoios e os cabos das linhas elétricas associadas, introduzirão no território atravessado, reforçada nas extensões onde eventualmente se registre a presença de balizagem, com consequências na dinâmica e escala de referência desses locais. Estes impactes serão tanto mais gravosos quanto mais visíveis se apresentarem a plataforma e os cabos e os apoios das linhas elétricas, constituindo as povoações de Zebreal e de Boticas os locais em que, exetávelmente e potencialmente, o impacto visual será sentido de forma mais significativa. De referir, contudo, que se encontra definido um Projeto de Integração Paisagística para o posto de corte, o qual permitirá minimizar, nalgumas situações, os impactes negativos na paisagem.

Relativamente aos Riscos do projeto destaca-se pela positiva a aplicação dos critérios de segurança utilizados pela REN, S.A., mais restritivos que os mínimos

regulamentares definidos no Regulamento de Segurança das Linhas de Energia em Alta Tensão (RSLEAT). As fontes de riscos que podem ser associadas ao funcionamento dos postos de corte, excluindo circunstâncias externas às próprias infraestruturas, enquadram-se fundamentalmente em duas situações distintas; ocorrência de incêndios e exposição aos campos eletromagnéticos gerados. Deste modo, o projeto encontra-se dotado de um conjunto relevante de especificações em matéria de proteção contra riscos de incêndio, usuais nesta tipologia de projetos, considerando os especialistas do EIA que o risco de incêndio é reduzido. Relativamente à exposição aos campos eletromagnéticos, e no que respeita ao posto de corte, verifica-se que os valores máximos medidos numa infraestrutura similar (subestação da Batalha), quer do campo elétrico quer do campo de indução magnética, são muito inferiores aos valores limite consignados na legislação, pelo que não se perspetiva que o projeto seja suscetível de influenciar a saúde humana. De igual modo, verifica-se que, de acordo com as previsões e simulações efetuadas para as linhas elétricas associadas, os valores máximos dos campos eletromagnéticos se encontram abaixo dos limites fixados na legislação em vigor, mesmo numa perspetiva de exposição permanente.

Na fase de desativação os principais impactes serão semelhantes aos identificados para a fase de construção, não se perspetivando também como globalmente significativos. De referir apenas, como aspeto principal desta fase, a necessária reintrodução de instalações temporárias tais como os estaleiros e, eventualmente, o parque de materiais. Importa contudo referir, que tanto as linhas de transporte de energia como os postos de corte e as subestações da RNT constituem infraestruturas com uma vida longa, não sendo normalmente desativadas.

Na globalidade, considera-se que o conjunto de condicionamentos, planos específicos, medidas de minimização e programa de monitorização estabelecidos poderão contribuir para a minimização dos principais impactes negativos identificados, admitindo-se que os impactes residuais não serão de molde a inviabilizar o projeto.

Da análise dos resultados da consulta pública e da consulta a entidades externas à CA, verifica-se que nenhuma das entidades participantes manifestou oposição ao projeto e que as questões suscitadas se encontram devidamente salvaguardadas na presente DIA.

Face ao exposto, e ponderados os fatores em presença, emite-se DIA favorável ao projeto do "Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400 kV", condicionada ao cumprimento das condicionantes, medidas de minimização, planos e programas de monitorização indicados na presente DIA.